

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - Sao Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0022463-67.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Financiamento de Produto

Requerente: Rafael Gonçalves Adriano

Requerido: By Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 130 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo de revisional de contrato, ora em fase de cumprimento de sentença, requerido por RAFAEL GONÇALVES ADRIANO contra BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 125. Expeça-se guia. P.R.I.C., arquivando-se oportunamente. Sao Carlos, 01 de outubro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em	de	de
		o r.despacho supra.
Eu,		(esc.subscrevi).
	PUBLIC	AÇÃO
Em	de	de
		perior publico em Cartório
-	-	·

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA